



Município de Cêu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4775/2016, 20 de julho de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1648/2015, de 10 de dezembro de 2015, Publicado em 11 de dezembro de 2015 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cêu Azul, Edição 1224,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município	
03.10 - Departamento de Consultoria	
0409200032.005000 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais - 000 - 34	R\$..... 2.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 430	R\$..... 20.000,00
TOTAL	R\$..... 22.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

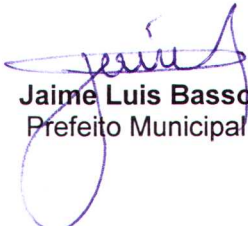
03.00 - Procuradoria Geral do Município	
03.10 - Departamento de Consultoria	
0409200032.005000 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 31	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 000 - 33	R\$ 1.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 000 - 433	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêu Azul, em 20 de julho de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Cêu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 / 7 / 16
Página: 01 Executivo 1383


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal